



ESTADO DE MATO GROSSO

## Prefeitura Municipal de Barra do Garças

**MENSAGEM Nº 015 DE 30 DE março DE 2.001.**

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,

PROTÓCOLO  
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - MT  
Livro 22 Folha 22 Data 02/04/2001  
Hora 18:30  
Assinatura: [assinatura]

A presente Mensagem encaminha para elevada apreciação dos Senhores, o Projeto de Lei em anexo que, tem como objetivo custear parte das despesas com a realização do Campeonato de Motocross, que se realizará no dia 08 de abril do corrente ano, nesta cidade.

É de interesse da Municipalidade e em especial da comunidade barra-garcense a realização deste Campeonato, gerando maiores incentivos às práticas esportivas em nossa cidade e também como um meio de diversão para toda a população.

Com isso, o sucesso do evento fica na dependência da colaboração pecuniária prevista neste Projeto de Lei.

Portanto, solicitamos a compreensão dessa Casa de Leis, na aprovação do referido Projeto, afim de que possamos atender em tempo hábil a reivindicação solicitada.

Atenciosamente,

Barra do Garças/MT., 30 de março de 2.001.

DR. WANDERLEI FARIAS SANTOS  
Prefeito Municipal





ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

PROJETO DE LEI Nº 015 DE 30 DE março DE 2.001.

Autoriza o dispêndio de recursos no valor que menciona.

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Dr. WANDERLEI FARIAS SANTOS, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica o Prefeito Municipal autorizado a despender a quantia de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) com a 2ª Etapa do **Campeonato Mato-grossense de Motocross** a realizar nesta cidade, no dia 08/04/2001.

**Art. 2º** - O beneficiário ao receber o auxílio, fica na obrigação de realizar o evento sob pena de devolução do numerário à Municipalidade, com as correções que se fizerem necessárias.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 02.01.03.07.020.2.006 – Manut. Serv. do Gabinete – 022.3132 – Outros Serviços e Encargos.

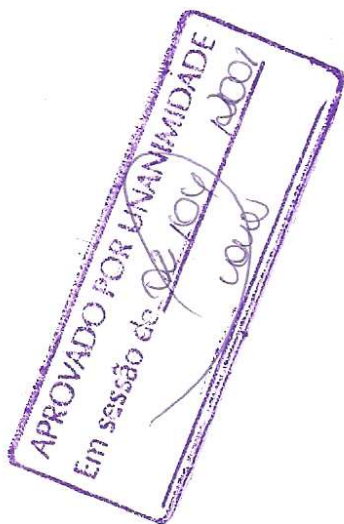
**Art. 4º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT, 30 de março de 2.001.

DR. WANDERLEI FARIAS SANTOS  
Prefeito Municipal







3

ESTADO DE MATO GROSSO  
**Câmara Municipal de Barra do Garças**  
**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**

PARECER

Ao do Projeto de Lei n.º 015 / 2001  
De autoria do: Pooler Executivo Municipal

APROVADO POR UNANIMIDADE  
Em sessão de 06 / 04 / 2001  
[Signature]

A **Comissão de Constituição, Justiça e Redação**, após efetuar análise da matéria, em pauta, resolve exarar **PARECER FAVORÁVEL**, por entender que a referida matéria é LEGAL e CONSTITUCIONAL.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Barra do Garças - MT., em \_\_\_/\_\_\_/2001.

[Signature]  
Ver. WALTER NAVES DE SOUZA  
Presidente

[Signature]  
WELITON MARCOS R. DE OLIVEIRA  
Relator

[Signature]  
Ver<sup>a</sup>. ANDRÉIA SANTOS DE ALMEIDA  
Membro



4


ESTADO DE MATO GROSSO  
Câmara Municipal de Barra do Garças  
COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS

PARECER


Ao Projeto de Lei n.º 015/2001, de autoria do  
Poder Executivo Municipal

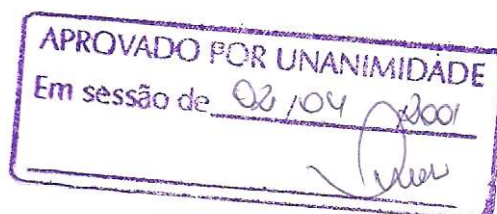
A Comissão de Economia e Finanças, após efetuar análise do Projeto de Lei, em pauta, resolve exarar **PA-  
RECER FAVORÁVEL**, por entender que a referida matéria é **LEGAL** e  
**CONSTITUCIONAL**.

Sala das Comissões da Câmara Mu-  
nicipal de Barra do Garças - MT., em \_\_\_/\_\_\_/2001.

  
Ver. **EVARISTO ROBERTO VIEIRA CRUZ**  
Presidente

Ver. **MESSIAS ALMEIDA DANTAS**  
Relator

  
Ver.ª **MARIA JOSÉ DE CARVALHO**  
Membro





5

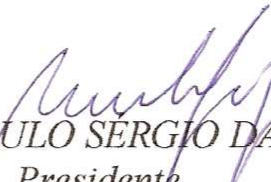
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**Câmara Municipal de Barra do Garças**  
**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULT., SAÚDE E ASSIST. SOCIAL**


**PARECER**

Ao PROJETO DE LEI Nº 015 2001, de  
Autoria do: Podem Creatus Jumi-  
ei/rel

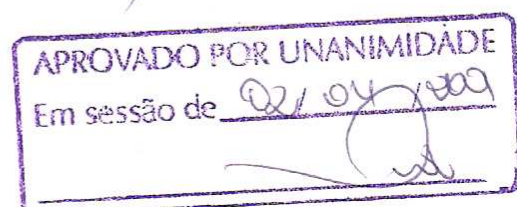
**A COMISSÃO DE EDUCAÇÃO,, CULTURA, SAÚDE E ASSIS-**  
**TÊNCIA SOCIAL**, analisando o Projeto de Lei, em pauta, resolve exarar **PARE-**  
**CER FAVORÁVEL**, por entender que a referida matéria é **LEGAL** e **CONSTITUCI-**  
**ONAL**.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Barra do Garças – MT.,  
em \_\_\_ / \_\_\_ /2001.

  
Ver. DR. PAULO SÉRGIO DA SILVA  
Presidente

  
Ver.<sup>a</sup> IEDA REZENDE RODRIGUES  
Relator

  
Ver. DR. PAULO AMÍLIO DA COSTA BILEGO  
Membro







Estado de Mato Grosso  
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS  
Palácio Ver. Dr. DERCY GOMES DA SILVA

6

**VOTACÃO**

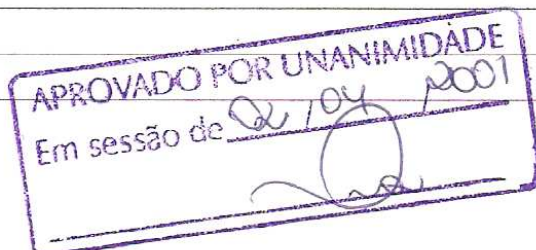
MATÉRIA:

*Projeto de lei nº 015/2001*

Vereadores	Legenda	Sim	Não	Abstenção
AILTON RODRIGUES ROCHA	PSDB			
ANDREIA SANTOS DE ALMEIDA	PTB			
ANTONIO MORAES NETO	PPS			
DR. CELSO MARTINS SPOHR	PSB			
CLODOALDO ALVES DA SILVA	PSDB			
EVARISTO ROBERTO V. CRUZ	PPS			
FÁTIMA APARECIDA S. RESENDE	PT			
IEDA REZENDE RODRIGUES	PL			
MARIA JOSÉ DE CARVALHO	PL			
MESSIAS ALMEIDA DANTAS	PSDB			
MIGUEL MOREIRA DA SILVA	PTB			
DR. PAULO EMÍLIO DA C. BILEGO	PPS			
DR. PAULO SÉRGIO DA SILVA	PTB			
WALTER NAVES DE SOUZA	PSDB			
WELITON MARCOS R. OLIVEIRA	PL			

Obs.:

*Jureto*





7

ESTADO DE MATO GROSSO

Câmara Municipal de Barra do Garças

PROJETO DE LEI n.º 015 /2001 de autoria  
do Poder Executivo

**1ª Comissão**

EM DISCUSSÃO O PARECER FAVORÁVEL DA COMISSÃO DE  
Constituições, Festas e Celebrações

EM VOTAÇÃO O PARECER FAVORÁVEL DA REFERIDA COMISSÃO  
(OS VEREADORES QUE ESTIVEREM DE ACORDO PERMANEÇAM  
COMO ESTÃO, DO CONTRÁRIO QUE SE MANIFESTEM).

APROVADO O PARECER DA COMISSÃO...de Constituições, Festas e Celebrações

**2ª Comissão**

EM DISCUSSÃO O PARECER FAVORÁVEL DA COMISSÃO DE  
Economia e Finanças

EM VOTAÇÃO O PARECER FAVORÁVEL DA REFERIDA COMISSÃO  
(OS VEREADORES QUE ESTIVEREM DE ACORDO PERMANEÇAM  
COMO ESTÃO, DO CONTRÁRIO QUE SE MANIFESTEM).

APROVADO O PARECER DA COMISSÃO...de Economia e Finanças

**3ª Comissão**

EM DISCUSSÃO O PARECER FAVORÁVEL DA COMISSÃO DE  
Educação, Cultura, Saúde e Assistência Social

EM VOTAÇÃO O PARECER FAVORÁVEL DA REFERIDA COMISSÃO  
(OS VEREADORES QUE ESTIVEREM DE ACORDO PERMANEÇAM  
COMO ESTÃO, DO CONTRÁRIO QUE SE MANIFESTEM).

APROVADO O PARECER DA COMISSÃO...Educação, Cultura, Saúde e Assistência Social





ESTADO DE MATO GROSSO  
Câmara Municipal de Barra do Garças

**O MÉRITO**

- EM **DISCUSSÃO** O MÉRITO DO PROJETO DE LEI N.º 015 /2001, DO PODER EXECUTIVO.

4 – EM **VOTAÇÃO**:

(OS VEREADORES QUE ESTIVEREM DE ACORDO PERMANEÇAM COMO ESTÃO, DO CONTRÁRIO QUE SE MANIFESTEM).

- **APROVADO** O PROJETO DE LEI N.º 015 /2001, DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.